

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 284, de 22 de setembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.040633/2008, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 e 2.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 29, de 04 de março de 2004, que aprova o modelo FISCAL SPEED CONTROL, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca FISCAL, que passa a reger-se pela seguinte redação:

“ 1.1 Fabricante: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda”.

“2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V (corrente contínua) ou corrente alternada através de gerador exclusivo.” (NR)

Art. 2º - Alterar, de acordo com o Art. 1º desta Portaria, a redação do campo FABRICANTE, nos desenhos anexos às Portarias: Inmetro/Dimel nº 135, de 16 de dezembro de 1999, Inmetro/Dimel nº 134, de 20 de agosto de 2002 e Inmetro/Dimel nº 079, de 24 maio de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro